



Câmara dos Deputados

PL 138/2003

Autor: Dimas Ramalho

Data da Apresentação: 20/02/2003

Ementa: Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para que o Artigo 244-A e §1º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000, seja considerado hediondo.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Despacho: À Comissão :
Constituição e Justiça e de Redação.

Regime de tramitação: Ordinária

Em ____ / ____ / 2003